

Código: 27350
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS...
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Projeto: Soar - No Compasso da Inclusão
Código: 29815
Proponente: De Arte Promoções e Publicidade Ltda
Projeto: Eduardo Iglesias - Referências e Memórias
Código: 29794
Proponente: Andrade Silva Arte Educação e Produções Art. Ltda

Projeto: Projeto Praticatum: Música e Transformação Social
Código: 29451
TEATRO
Proponente: Truks Produções Artísticas Ltda
Projeto: Expedição Pacífico
Código: 27930

A CAP decidiu APROVAR das seguintes solicitações de Transferências de Valores Entre Projetos, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...

Proponente: Mariana de Barros Souza
Projeto: Graffitart
Código: 28039
Valor: R\$ 21.814,35
Para
Proponente: Admauro de Souza Nunes
Projeto: Crianças - Criando Arte III
Código: 29878
TEATRO
Proponente: Cult Cultura Marketing Ltda
Projeto: Fêmeo
Código: 28989
Valor: R\$ 66.980,00
Para

Proponente: Cult Cultura Marketing Ltda
Projeto: Profissões da Economia Criativa
Código: 30322
Proponente: Marina Medeiros Branco
Projeto: Por Todos os Cantos e Contos
Código: 27941
Valor: R\$ 550,00
Para
Proponente: Amanda Camila Anequini
Projeto: Quem São Elas?
Código: 29476

Antes do encerramento da reunião a Presidente fez a distribuição de projetos, entre solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.
A Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, Camila Manuela Muñoz, secretariei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a Reprovação, Solicitação de Complemento de Informações e Aprovação:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo e mail proacicms@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de Reprovação, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de Solicitação de Complemento de Informações, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de Complemento de Informações e Reprovação, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

Processo 85780
Interessado: Patricia Daher Huber
Referente ao imóvel localizado na:
Rua Turquia, 510 Jardim Europa São Paulo - SP
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Elevação do fechamento do lote no alinhamento com indicação das áreas de superfícies compostas por cada um dos materiais utilizados. Assim, deverá ser representado e respeitar a altura máxima de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão. Neste sentido, indicar as cotas de toda a extensão do fechamento frontal, inclusive os portões de acesso, e seus materiais. Não devem ultrapassar 3,0m;

b) Apresentação da elevação do fechamento voltado para a Rua Itália com indicação de altura;

c) Na parte do fechamento de altura 3,0m devem ser indicadas e representadas graficamente o material utilizado no portão de maneira a possibilitar a verificação de se tratar de superfície vazada visualmente. A maneira como foi representada dá a entender que será portão feito com chapas. Caso seja vidro, este material deve também estar indicado.

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

Processo: 86300
Interessado: Fundação Antônio Prudente
Referente ao imóvel localizado à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 5013.

Jardim Paulista
São Paulo - SP
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Rever o projeto de modo que o totem não exceda a área total de 1,5 m² e a altura máxima de 3,0 m.

c) Apresentar o projeto das Unidades Habitacionais 13 e 14.

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

Processo: 64356
Interessado: Newton Marcos Gasparini
Condominio Residencial Flat Juquehy-Y-Assu
Referente ao imóvel localizado à Rua Iracema, 210.
Praia do Juquey/Distrito de Maresias São Sebastião - SP
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
Reiteração

a) Atender às complementações exigidas pela Cetesb, em especial quanto às áreas verdes, viabilizando o licenciamento ambiental e emissão de TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Também deve ser apresento laudo que

explícite se o talvegue que passa pelo empreendimento é ou não curso de água natural, de modo a embasar a permanência da Residência 1.

b) Apresentar, no projeto de implantação, as Áreas de Apoio e Serviços.

c) Apresentar o projeto das Unidades Habitacionais 13 e 14.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 17-2-2021
Processo SDE 2021/00016

Interessado: Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

Assunto: Contratação de instituição certificadora de formação técnico-profissional capacitada para ofertar, ministrar, coordenar os cursos e certificar os jovens estudantes, em espaços fixos de escolas da rede estadual de ensino ou em unidades fixas pertencentes à própria contratada, desde que previamente acordado entre as partes e com carga horária definida. Este Termo de Referência contempla a execução de 15.400 vagas, distribuídas em 385 turmas.

Diante dos elementos que instruem os autos, em especial as manifestações das Consultorias Jurídicas desta Secretária e do Centro Paula Souza, bem como da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETPRO:

I. Ratifico a dispensa de licitação para contratação do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", para realização de cursos de qualificação técnica no âmbito do Programa Novotec, nos termos do disposto no artigo 24, inciso VIII, combinado com o artigo 26, ambos da Lei 8.666/93.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 08-02-2021

Aprovando as justificativas apresentadas em resposta ao Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021 e autorizando o 2º Termo de Aditamento ao Contrato 008/2016, alterando-se, portanto, a Unidade Gestora Executora do referido Contrato. Processo SDE 0166/2019 - Contrato- 008/2016

Despacho do Chefe de Gabinete, de 04-02-2021

Aprovando as justificativas apresentadas em resposta ao Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021 e autorizando o 2º Termo de Aditamento ao Contrato 016/2018, alterando-se, portanto, a Unidade Gestora Executora do referido Contrato. Processo SPdoc SDE 24944/2019 - Contrato- 016/2018

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-01-2021

Aprovando as justificativas apresentadas em resposta ao Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021 e autorizando o 1º Termo de Aditamento ao Contrato 003/2020, alterando-se, portanto, a Unidade Gestora Executora do referido Contrato. Processo SPdoc SDE 2858618/2019 - Contrato- 003/2020

Extrato da Proposta de Doação

Referente ao Edital 04/2020/2020.

Identificação do proponente: Associação pela Excelência do

Software de Campinas - Núcleo Softex Campinas

Processo: SDE-PRC-2021/00045

Resumo do Objeto: Cessão não onerosa de direitos de acesso a vagas em cursos online na plataforma Workover Academy, oferecidas ao Programa Via Rápida, com previsão anual de 10.000 alunos.

Prazo ou duração: 12 meses, em data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Valor estimado da doação: O valor estimado da presente proposta é de R\$ 1.200.000,00.

Em conformidade com o disposto no Edital 04/2020/2020, em seu artigo 3.3.3, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 09-02-2021

Aprovando as justificativas apresentadas em resposta ao Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021 e autorizando o 4º Termo de Aditamento ao Contrato 021/2017, alterando-se, portanto, a Unidade Gestora Executora do referido Contrato. Processo SDE 413/2017 - Contrato- 021/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Processo SDE 0166/2019
Parecer CJ/SDE 2/2021
Contrato 008/2016

Locatária: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Locadores: Maureen Ferreira Cordaro e Tarcísio Cordaro
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação do Centro Regional de Campinas, ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.

Cláusula Primeira – Da Alteração Orçamentária
O “ Item 15.1, da Cláusula Décima Quarta – Valor do Contrato”, passa a contar com a seguinte redação:

“15.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 328.800,00, e no presente exercício onerará o orçamento do Programa de Trabalho 19.122.1046.5272.0000, PTRES 100.118, U.G.E 100.102, Natureza da Despesa – outras despesas correntes, Elemento Econômico 33.90.36.”

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 09-02-2021.

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo SPdoc SDE 24944/2019
Contrato 016/2018
Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021.

Locadora: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Locatário: José Luis Ferreira Duque e Renata Wey Tavares Duque
Objeto: Locação de imóvel para instalação do centro regional de Sorocaba.

Cláusula Primeira – Da Alteração Orçamentária

A “Cláusula Décima Quarta – Do Valor do Contrato”, passa a contar com a seguinte redação:

“O valor total do presente contrato é de R\$ 215.640,00, no presente exercício, o valor do presente contrato onerará o orçamento do Programa de Trabalho 19.122.1046.5272.0000, PTRES 100118, UGE 100102 – Departamento de Administração e Finanças, Natureza de Despesa – outras despesas correntes, Elemento Econômico 33.90.36.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 05-02-2021.

Quarto Termo de Aditamento de Contrato

Processo SDE 413/2017
Parecer CJ/SDE 2/2021
Contrato 021/2017

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratada: One Linea Telecom Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Administração do ambiente de servidores de rede computacional, locação de computadores e equipamentos WI-FI.

Cláusula Primeira – Da Alteração Orçamentária

A “Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários”, passa a contar com a seguinte redação:

“No presente exercício, o valor do presente contrato onerará o orçamento do Programa de Trabalho 19.122.1046.5272.0000,

PTRES 100.118, U.G.E 100.102, Natureza da Despesa – outras despesas correntes, Elemento Econômico 33.90.39.13.”

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 11-02-2021.

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo SPdoc SDE 2858618/2019
Contrato 003/2020
Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021.

Contratante: Secretária de Desenvolvimento Econômico
Contratada: Gente seguradora S.A.

Objeto: Contratação de seguro geral para 26 carros e 01 caminhonete pertencente a frota SINE.

Cláusula Primeira – Da Alteração Orçamentária
A “Cláusula Oitava – Dos Recursos Oçamentários”, passa a contar com a seguinte redação:

“No presente exercício, o valor do presente contrato onerará o orçamento do Programa de Trabalho 19.122.1046.5272.0000, PTRES 100118, UGE 100.102 – Departamento de Administração e Finanças, Natureza da Despesa – outras despesas correntes, Elemento Econômico 33.90.39.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 12-02-2021.

Extrato de Contrato

Processo SDE 2020/00170

Parecer CJ/SDE 127/2020

Contrato SDE/COP 002/2021

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contratado: William Medeiros Godoi – CNPJ

34.718.301/0001-77

Objeto: Prestação de serviços de vistoria, objetivando relacionar os materiais, mão de obra para pequenos reparos, readequação, manutenção e conservação de Unidades dos Postos de Atendimento ao Trabalhador e Centros Regionais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 23.298,00.

Vigência: 2 meses da data estabelecida para o início dos serviços.

Data de assinatura: 09-02-2021.

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo SDE/ Sem Papel 2020/00149

Contrato 021/2020

Parecer Referencial CJ/SDE 2/2021.

Contratante: Secretária de Desenvolvimento Econômico
Contratado: Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos, sem o fornecimento de papel, com disponibilização de software de bilhetagem.

Cláusula Primeira – Da Alteração Orçamentária

A “Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários”, passa a contar com a seguinte redação:

“No presente exercício, as despesas decorrentes deste contrato irão onerar o orçamento do Programa de Trabalho 19.122.1046.5272.0000, PTRES 100118, U.G.E 100102 – Departamento de Administração e Finanças, Natureza da Despesa – outras despesas correntes, Elemento Econômico 33.90.39.”

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 10-02-2021.

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando;
As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008-Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd’s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

100001

Data: 11-01-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
100120	2020PD00709	5.200,00
TOTAL		5.200,00
TOTAL GERAL		5.200,00

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicado

Registro de Preço para Aquisição de Multifuncional Jato de Tinta Colorida e Impressora Laser Monocromática

O Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza, em cumprimento ao Decreto 47.945/03, artigo 5º, Inciso I, bem como ao Decreto 63.722/18, artigo 5º, inciso V, na condição de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, convida os Órgãos Públicos (e/ou todos os seus Órgãos e entidades vinculadas) para que expresse seu interesse em participar da licitação destinada a aquisição de multifuncional jato de tinta colorida e impressora laser monocromática, na condição de órgão Participante.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preço deverão solicitar o Termo de Referência e o link para preenchimento dos quantitativos e manifestar sua intenção de participação, até o dia 24-02-2021, por meio do e-mail: divisaodecompras@cps.sp.gov.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria Famerp-15, de 17-2-2021

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Famerp,

Considerando que a Famerp possui o programa de auxílio financeiro atendidos pelo Centro de Apoio Social ao Aluno – Casa;

Considerando que a Famerp possui um programa de Monitoria, cuja seleção de participação é realizada pela Diretoria Adjunta de Ensino;

Considerando que a Famerp possui um programa de Iniciação Científica, cuja seleção de participação é realizada pela Diretoria Adjunta de Pesquisa; e

Considerando os recursos orçamentários e financeiros disponíveis no programa 1043- ação 4402 – Auxílio Financeiro a Estudantes, implantado pelo Governo de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o valor de R\$ 400 para auxílio aos alunos contemplados pela Diretoria Adjunta de Alunos, atendidos pelo Centro de Apoio Social ao Aluno – CASA, no ano de 2021. A quantidade de beneficiados fica limitada a 60 alunos.

Artigo 2º - Fica instituído o valor de R\$ 300 para auxílio aos alunos contemplados pela Diretoria Adjunta de Ensino, após o necessário processo de seleção . A quantidade de beneficiados fica limitada a 80 alunos.

Artigo 3º - Fica instituído o valor de R\$ 300 para auxílio aos alunos contemplados pela Diretoria Adjunta de Ensino, após o necessário processo de seleção . A quantidade de beneficiados fica limitada a 30 alunos.

Artigo 4º Os valores definidos nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria referem-se exclusivamente ao exercício de 2021. Os demais exercícios serão regulamentados conforme dotação orçamentária existente. As Diretorias Adjuntas de Aluno, Ensino e Pesquisa deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade a relação com os dados dos alunos contemplados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria Famerp-17, de 18-2-2021

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Famerp,

Considerando o processo protocolado sob 001-002386/2004,

Considerando o Comunicado SDG 35/2015 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Simone Aparecida Bavutti dos Reis para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, nos termos dos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição Estadual e artigos 104 e 105 das Instruções Consolidadas Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as Portarias Famerp 094 de 19-09-2012 e 022, de 02-05-2016.

Portaria Famerp-17, de 17-2-2021

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Famerp, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Renata Cabrera Borges para exercer a função de Responsável pela Ouvidoria da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, nos termos do Decreto Estadual 50.656, de 30-03-2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp PR-10, de 18-2-2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp resolve:

Artigo 1º - Prorrogar por mais um ano, a partir de 21-02-2021, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Abertura 01/2020, cuja homologação foi publicada em 21-02-2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para os Cargos de: Mediador Presencial. Supervisor de Conteúdo: Educação; Administração, Economia e afins; Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e afins; Matemática, Estatística, Física e afins; Ciência da Computação; Linguística, Letras e afins. Supervisor de Curso: Pedagogia; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Letras; Engenharia de Computação; Engenharia de Produção; Gestão e Administração; Ciência da Computação. Supervisor de Mediador: Educação; Administração; Economia; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Matemática, Estatística e Física; Ciência da Computação; Linguística e Letras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 24-12-2020

Na publicação do extrato de convênio onde se lê: ...Academia ao Ar livre, leia-se: ... Academias ao Ar Livre.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Resolução SESP-4, de 18-2-2021

Aprova e regulamenta o credenciamento de árbitros esportivos para a prestação de serviços na realização dos eventos do Calendário Oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer

O Secretário de Esporte, conforme a Lei 10.947, de 2001 e pelo Decreto 56.637, de 2011:

Considerando que, nos termos Lei 10.947, de 2001 e do Decreto 56.637, de 2011 constitui campo funcional da Secretaria de Estado de Esporte a coordenação, a execução direta, a difusão, a promoção, a extensão das oportunidades e o desenvolvimento relativo ao esporte;

Considerando que a Secretaria de Esporte, por intermédio da Coordenadoria de Esporte e Lazer, promovem e executam as atividades de Es